



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**REQUERIMENTO N.º 272/91**

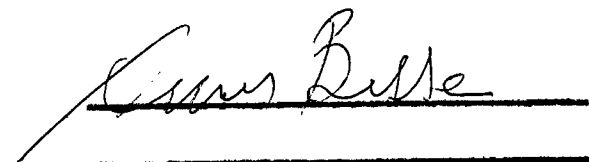
Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação, atendendo o que dispõe o Artigo 85 alínea b do Regimento Interno, **R E Q U E R** à Douta Mesa, na forma regimental, **URGÊNCIA** e **DISCUSSÃO ÚNICA** para o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 211/91, na Comissão de Constituição e Justiça e **Redação Final**.

SALA DAS COMISSÕES, 30 de dezembro de 1991.

**AIRES BESSA DE FIGUEIREDO**

Vereador - Autor

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**REQUERIMENTO N.º 272/91.**

J U S T I F I C A T I V A

Entendeu a Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação, após acurado estudo das várias questões que envolvendo dispositivos do Código Tributário Municipal, que adequações se faziam necessárias.

Os dispositivos verberados tem como objetivo maior a busca do equilíbrio tendo como base a sensibilidade do legislador quanto a política tributária do Município e a justiça que se faz necessária quanto ao pagamento de impostos e correlatos.

SALA DAS SESSÕES, 30 de dezembro de 1991.

*Sousa Bello*

---

---

---

---

---